

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputado Agaciel Maia

IND 2228 /2011

MAIA)

		Legislativ	o para re	gistro	INDICAÇÃO N	0
e em saguida [[] COJ []		CAS	Code	(Do	Deputado AGACIA	EL
Dass [CES	CDDF	CEDP		Sug
X COESTI En	16	6,1	2011		Ī	Fed
pl	Censon	Best Bind Lin	D.	Allen ar to over our or the	<i>a</i>	de áre

gere ao Poder Executivo do Distrito deral, por intermédio da Secretaria Estado de Obras, a construção de ea de lazer denominada "Ponto de Encontro Comunitário - PEC" na quadra 306 da Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de área de lazer denominada "Ponto de Encontro Comunitário – PEC", na quadra 306 da Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, que reivindicam espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades, contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

ASSESSORIA DE 1/54ARIO E DISTRIB. 13/Jun/2011 17409 // 9 //

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Ressaltamos ainda que, os pontos de encontro comunitário – PEC vem sendo utilizados por jovens e também por idosos, que além de se exercitarem utilizam as praças para encontrar com amigos e fazerem novas amizades.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões,

de junho de 2011.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND Nº 2228, 2011
Fis. Nº 02-4